



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**LEI Nº. 1.813/2014**

*“DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina,  
**MAURO DRESCH**, faz saber a todos os habitantes  
deste Município, que a Câmara Municipal de  
Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica Denominada **RUA JOHANN ROHRER** – a Rua  
Municipal ora denominada “Luzerna” situada no Bairro São José na  
cidade de Treze Tílias conforme croqui parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias (SC), 10 de junho de  
2014

**MAURO DRESCH**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios –  
DOM

**WERYDIANA FALCHETTI**  
Secretária da Administração e Fazenda